



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI nº 12 /2014

“Cria Logomarca do Município de Gonçalves”.

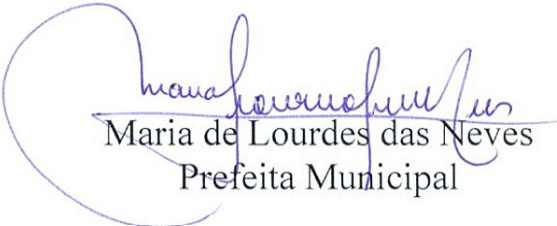
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada a Logomarca do Município de Gonçalves com as características nele expressadas que será utilizada em todos os órgãos da administração pública com objetivo de divulgação e promoção do Município.

Art.2º - Faz parte integrante desta Lei o anexo numerado e rubricado de folhas 01 a 06 com a descrição da Logomarca.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 16 de junho de 2014


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

16 JUN. 2014

Gonçalves, 10 : 30 hs.

